

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 811/2016 de 14 de Junho de 2016**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 26.398,22€ (vinte e seis mil trezentos e noventa e oito euros e vinte e dois cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
15	EBI de Angra do Heroísmo	6.928,40
16	EBI da Praia da Vitória	6.569,89
17	EBI dos Biscoitos	1.023,44
38	ES Vitorino Nemésio	1.248,86
48	EBS Tomás de Borba	1.383,06
60	EBI Francisco Ferreira Drummond	9.244,57
	Total	<b>26.398,22</b>

3 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.